



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA

**Programa de Pós-graduação em Ciência Política**

End. Eletrônico: [pcp.egh@id.uff.br](mailto:pcp.egh@id.uff.br) e Sítio Oficial: [www.ppgcp.uff.br](http://www.ppgcp.uff.br)

### **EDITAL PPGCP, Nº 1/2023.**

O Programa de Pós-Graduação em Ciência Política (PPGCP) torna pública a abertura do processo de seleção de candidatas(os) para as turmas de 2024 dos cursos de Mestrado e de Doutorado, respectivamente. As inscrições serão aceitas a partir **das 9:00 horas do dia 5 de julho de 2023**, segunda-feira, **até às 23:59 horas do dia 25 de agosto de 2023**, sexta-feira, horário de Brasília.

#### 1. PPGCP: Áreas de Concentração, Linhas de Pesquisa e Orientadores

O PPGCP se organiza em duas áreas de concentração e respectivas linhas de pesquisa, de acordo com as normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, e nelas os (as) seguintes professores (as) se encontram disponíveis para orientação:

##### 1.1. Áreas de Concentração 1: Teoria Política e Pensamento Político Brasileiro

###### 1.1.1. Linhas de Pesquisa:

1. Teoria Política;
2. Interpretações do Brasil.

###### 1.1.2. Orientadores:

Prof. Dr. Brand Arenari, Prof. Dr. Carlos Henrique Aguiar Serra, Prof. Dr. Carlos Sávio Gomes Teixeira, Prof. Dr. Cesar Louis Cunha Kiraly, Prof. Dr. Christy Ganzert Gomes Pato, Prof. Dr. Gisálio Cerqueira Filho e Prof. Dr. Luis Alves Falcão.

##### 1.2. Estado, Sociedade e Política Internacional

###### 1.2.1. Linhas de Pesquisa:

3. Estado, Economia e Políticas Públicas;
4. Política Internacional;

###### 1.2.2. Orientadores:

Prof. Dr. Adriano de Freixo, Prof. Dr. Christy Ganzert Pato, Prof. Dr. Eduardo Rodrigues Gomes, Prof. Dr. Marcial Alécio Garcia Suarez, Prof. Dr. Marcus Ianoni e Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Soraia Marcelino Vieira.

##### 1.3. Grupos de Pesquisa

- A. Laboratório Cidade e Poder – Coordenação: Gisálio Cerqueira.

- B. Núcleo de Estudos dos Países Brics (NEPB) – Coordenação: Eduardo Rodrigues Gomes.
- C. Grupo de Pesquisa sobre Política e Economia (PolitEcon) – Coordenação: Marcus Ianoni.
- D. Grupo de Pesquisa Estudos sobre Violências – Coordenação: Carlos Henrique Aguiar Serra.
- E. Laboratório de Análises e Pesquisas em Democracia e Cidades (Ladec) – Coordenação: Christy Ganzert Gomes Pato.
- F. Grupo de Análise em Política Internacional (GAPI) – Coordenação: Marcial Alécio Garcia Suarez.
- G. Laboratório de Estudos Hum(e)anos– Coordenação: Cesar Louis Cunha Kiraly.
- H. Laboratório de Estudos Republicanos (LER) – Coordenação: Luís Alves Falcão.
- I. Laboratório de Estudos Regionais e Locais (Lerloc) – Coordenação: Cláudio de Farias Augusto.

## 2. VAGAS

### 2.1. Mestrado

Serão oferecidas até **10 (dez) vagas** para portadores de diploma de graduação, obtido em Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo MEC. Dentro do total de 10 (dez) vagas, ficam reservadas: a) uma vaga para estrangeiros não residentes no Brasil; b) duas vagas para negros (pretos e pardos) ou indígenas. As vagas referidas nos itens a e b acima, caso não sejam preenchidas, poderão ser destinadas aos demais candidatos, a critério da Comissão de Seleção. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas. Além das dez vagas supracitadas haverá uma (01) vaga adicional para pessoa com deficiência. Não havendo o preenchimento desta vaga, ela será extinta.

### 2.2. Doutorado

Serão oferecidas até **09 (nove) vagas** de doutorado para portadores de diploma de mestre outorgado por Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo MEC. Dentro do total de 9 (nove) vagas, ficam reservadas: a) uma vaga para estrangeiros não residentes no Brasil; b) duas vagas para negros (pretos e pardos) ou indígenas. Caso as vagas referidas nos itens a e b acima não sejam preenchidas, poderão ser destinadas aos demais candidatos, a critério da Banca Examinadora. Não será obrigatório o preenchimento de todas as vagas. Além das nove vagas supracitadas haverá uma (01) vaga adicional para pessoa com deficiência. Não havendo o preenchimento desta vaga, ela será extinta.

## 3. INSCRIÇÕES

### 3.1. Período e Forma de Inscrição

A secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política receberá, entre as 9:00 horas de 5 de julho de 2023 e as 23:59 horas de 25 de agosto de 2023 (horário de Brasília), a documentação referente às candidaturas ao processo seletivo por meio dos Formulários de Inscrição Online, cujos links estarão também disponibilizados no sítio do PPGCP (<https://ppgcp.uff.br/>) e/ou no site do ICHF-UFF (<https://ichf.uff.br/>).

#### 3.1.1. Mestrado

O Formulário de Seleção Mestrado 2024 está disponível no endereço:

**<https://forms.gle/jDpfKYhLqFkjkNyL6>**

#### 3.1.2. Doutorado

O Formulário de Seleção Doutorado 2024 está disponível no endereço:

**<https://forms.gle/hWBZeTskdAg8fJZC9>**

### 3.2. Documentação

No preenchimento do Formulário de Inscrição Online, cujos links estão disponíveis no sítio do PPGCP e nos itens 3.1.1 (Mestrado) e 3.1.2 (Doutorado) deste Edital, serão realizados os envios – conforme as orientações neles contidas – de cópia dos documentos obrigatórios exigidos para todos os candidatos de Mestrado e de Doutorado.

#### 3.2.1. Para Mestrado e Doutorado

- A. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (instruções no Anexo I);
  - 1. Candidatos(as) oriundos de famílias de baixa renda, e que estejam incluídos no Cadastro Único do Ministério da Cidadania – CadÚnico, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição mediante envio de comprovante de inscrição no CadÚnico.
- B. Formulário de inscrição preenchido, conforme link disponível no sítio oficial do PPGCP (<https://ppgcp.uff.br/>);
- C. Fotocópia do documento de identidade e do CPF do(a) candidato(a) ou do RNE ou passaporte com visto legalmente requerido, no caso de candidato(a) estrangeiro(a);
- D. Curriculum Lattes, devidamente registrado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>);
- E. Autodeclaração (Anexos IV, V e VI) – somente para os concorrentes às vagas destinadas a negros e indígenas ou pessoa com deficiência.

#### 3.2.2. Outras exigências para o Mestrado

- A. Cópia frente e verso do diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo MEC;
  - 1. Para os candidatos que ainda não possuem diploma de graduação, é necessária a apresentação de documento de sua Instituição de Ensino Superior indicando a possível data de conclusão do curso, que não poderá ser posterior ao mês de fevereiro de 2024. A matrícula não será deferida se a conclusão do curso de graduação não for comprovada.
- B. Cópia do histórico escolar da graduação;
- C. Cópia dos principais trabalhos publicados, inclusive da monografia de conclusão de curso da graduação, quando aplicável;
- D. Pré-projeto de pesquisa, que deverá a) ter no máximo 5 (cinco) páginas; b) explicitar a área de concentração e a linha de pesquisa com a qual ele se vincula, conforme especificadas no item 1 (PPGCP: Áreas de Concentração, Linhas de Pesquisa e Orientadores) deste edital; c) apresentar os objetivos, o referencial teórico, a metodologia e as principais referências bibliográficas; d) estar no formato PDF nomeado no padrão PréProjetoMestrado- seguido do nome completo do(a) candidato(a), como neste exemplo: PréProjetoMestrado-Maria da Silva.pdf.

#### 3.2.3. Outras exigências para o Doutorado

- A. Cópia frente e verso do diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo MEC;
- B. Cópia frente e verso do diploma de mestrado emitido por Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo MEC;

1. Para os(as) candidatos(as) que ainda não possuem diploma de mestrado é necessária a apresentação de documento de Instituição de Ensino Superior indicando a data da conclusão e/ou cópia da ata da defesa.
  2. O(A) candidato(a) que tiver a sua defesa de dissertação marcada para até 28 de fevereiro de 2024 poderá inscrever-se para a prova do doutorado se apresentar declaração de seu programa com a data prevista para a defesa da dissertação. A matrícula não será deferida sem a comprovação da defesa da dissertação.
- C. Cópia do histórico escolar do mestrado;
  - D. Cópia da dissertação de mestrado, exceto para os definidos no subitem 3.2.3, B.2;
  - E. Cópia dos principais trabalhos publicados;
  - F. Projeto de pesquisa: que deverá a) ter no máximo 12 páginas; b) explicitar a área de concentração e a linha de pesquisa com a qual ele se vincula, conforme especificadas item 1 (PPGCP: Áreas de Concentração, Linhas de Pesquisa e Orientadores) deste edital; c) apresentar os objetivos, o referencial teórico, a metodologia e as principais referências bibliográficas; d) estar no formato PDF nomeado no padrão ProjetoDoutorado- seguido do nome completo do(a) candidato(a), como neste exemplo: ProjetoDoutorado-Maria da Silva.pdf.

### 3.3. Diplomas emitidos no exterior

3.3.1. Candidatos estrangeiros deverão apresentar as cópias do diploma e do histórico escolar da graduação com o visto consular brasileiro e com respectiva tradução. A comprovação de proficiência na língua portuguesa, sob a forma de certificação de instituição reconhecida, não é necessária para candidatos oriundos de países lusófonos.

3.3.2. Candidatos brasileiros com diplomas no exterior deverão apresentar as cópias dos diplomas e dos históricos escolares com suas respectivas traduções.

## 4. PROCESSO SELETIVO

### 4.1. Seleção do Mestrado: três etapas

#### 4.1.1. Etapa I: Prova escrita

Será aplicada aos candidatos com inscrição homologada. Tem caráter eliminatório e classificatório. Será feita com base na bibliografia especificada no Anexo I. A prova será presencial, terá duração de 3:00 horas e ocorrerá no endereço: Campus do Gragoatá, Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/n, Bloco O, sala 516, São Domingos, CEP: 24210-201 Niterói-RJ.

#### 4.1.2. Etapa II: Análise do pré-projeto de pesquisa e do currículo lattes.

Aos aprovados na Etapa I, este exame analisará a proposta de pesquisa para o Mestrado, o qual deverá conter os seguintes elementos: título; objetivos; referencial teórico; metodologia e as principais referências bibliográficas. O pré-projeto deverá estar formatado em corpo 12, espaço 1,5, fonte Times New Roman, com no máximo 5 (cinco) páginas. Deve ser explicitada a vinculação do pré-projeto de pesquisa com uma das áreas de concentração e uma das linhas de pesquisa, conforme o item 1 (PPGCP: Áreas de Concentração, Linhas de Pesquisa e Orientadores) deste edital. Esta etapa tem caráter eliminatório e classificatório.

#### 4.1.3. Etapa III: Arguição oral do pré-projeto de pesquisa e da prova escrita.

De caráter eliminatório e classificatório, esta etapa averiguará a capacidade argumentativa da(o) candidata(o) acerca do conteúdo da prova escrita e do pré-projeto de pesquisa. A arguição oral será realizada no formato remoto (online). O link a ser utilizado através da plataforma Google Meet será disponibilizado por e-mail a todas(os) as(os) candidatas(os) aprovadas(os) na Etapa II.

#### 4.1.4. Aprovação

Serão consideradas(os) aprovadas(os) as(os) candidatas(os) que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) nas etapas eliminatórias do processo seletivo, numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Candidatas(os) com média inferior a 7,0 (sete) em quaisquer das etapas da seleção serão consideradas(os) "não habilitadas(os)" na divulgação parcial dos resultados ao longo do processo e não participarão das etapas seguintes.

#### 4.1.5. Reprovação

Será reprovada(o) a(o) candidata(o) que não comparecer a quaisquer das etapas previstas da seleção.

#### 4.1.6. Falhas técnicas de equipamento ou rede durante a realização da Etapa III.

Caso o(a) candidato(a) não consiga realizar ou finalizar quaisquer das provas em função de problemas técnicos externos à UFF, que comprometam a conexão de seu computador durante o processo online, ou referente ao prazo de envio da prova escrita, não haverá possibilidade de nova oportunidade de realização das avaliações.

#### 4.1.7. A média final resultará da seguinte ponderação nas etapas:

- A. Etapa I: peso 4,0.
- B. Etapa II: peso 3,0.
- C. Etapa III: peso 3,0.

#### 4.1.8. Critérios de Desempate

Em caso de empate entre as(os) candidatas(os), a classificação será decidida com base nos seguintes critérios:

- A. A maior nota na Etapa I;
- B. A maior nota na Etapa II;
- C. A(o) candidata(o) com idade mais elevada.

#### 4.1.9. A classificação final dos candidatos será divulgada pelo email oficial, assim como pelo site <https://ppgcp.uff.br/> e/ou pelo site <http://ichf.uff.br/>

#### 4.1.10. A(o) candidata(o) poderá ser aprovada(o), mas não classificada(o). Nesse caso, sua entrada no Programa estará condicionada à desistência de candidatas(os) anteriormente classificadas(os), conforme a ordenação dos resultados.

### 4.2. Seleção do Doutorado: duas etapas

#### 4.2.1. Etapa I: Análise do projeto de pesquisa e de currículo lattes.

De caráter eliminatório, esta etapa consistirá na análise do projeto, o qual deverá conter os seguintes elementos: título; objetivos; referencial teórico; metodologia e as principais referências bibliográficas. O projeto deverá estar formatado em corpo 12, espaço 1,5, fonte Times New Roman, com no máximo 12 (doze) páginas. Deve ser explicitada a vinculação do projeto de pesquisa com uma das áreas de concentração e uma das linhas de pesquisa, conforme o item 1 (PGCP) deste edital. A nota mínima para a aprovação nesta etapa é 7,0 (sete) e ela possui peso 5 (cinco) na nota final.

#### 4.2.2. Etapa II: Arguição oral do projeto de pesquisa

A arguição oral será realizada no formato remoto (online). O link a ser utilizado através da plataforma Google Meet será disponibilizado por e-mail a todas(os) as(os) candidatas(os) aprovadas(os) na Etapa I. A arguição oral levará em conta a qualidade do projeto de pesquisa e sua adequação às áreas de concentração e linhas de pesquisa do PPGCP. Serão feitas perguntas objetivas sobre o projeto de pesquisa. A nota mínima para a aprovação nesta etapa é 7,0 (sete) e ela possui peso 5 (cinco) na nota final.

#### 4.2.3. Falhas técnicas de equipamento ou rede durante a realização da Etapa III.

O(a) candidato(a) é integralmente responsável pela conexão via internet durante a realização da Etapa II. Caso o(a) candidato(a) não consiga realizar ou finalizar a arguição oral em função de problemas técnicos externos à UFF, que comprometam a conexão de seu computador durante o processo online, não haverá possibilidade de nova oportunidade de realização da avaliação.

#### 4.3. Dos Recursos.

4.3.1. Uma vez divulgada a relação de aprovadas(os), as(os) candidatas(os) poderão interpor recursos ao resultado de cada etapa dos processos seletivos de Mestrado e Doutorado, dentro do prazo estabelecido no calendário previsto neste Edital.

4.3.2. Os recursos deverão ser dirigidos à banca de seleção, a ela encaminhados pelo e-mail da secretaria do PPGCP (pcp.egh@id.uff.br), que confirmará o recebimento até o dia útil seguinte ao envio.

4.3.3. Os recursos deverão ser registrados pelo preenchimento do formulário de interposição de recursos, conforme modelo do Anexo II.

A. Serão indeferidos sumariamente recursos imprecisos, intempestivos (fora do prazo estabelecido neste Edital), ou com teor que desrespeite a banca.

4.3.4. A banca é soberana para apreciar os recursos no prazo de 1 (um) dia útil, contados a partir da interposição dos recursos

### 5. MATRÍCULA

5.1. O direito à matrícula no Mestrado e no Doutorado é reservado aos aprovados em todas as fases do processo de seleção. Não haverá, em hipótese alguma, reclassificação de candidatos.

5.2. No caso do Doutorado, apenas em caráter excepcional será aceita a declaração de conclusão do curso de Mestrado acrescida da cópia da ata de defesa, mas sem alterar a exigência quanto aos demais documentos. A não apresentação do diploma de mestrado em 12 meses, contados a partir da matrícula, emitido por Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo MEC, implicará em desligamento da(o) aluna(o) do programa.

5.3. Exigências sobre língua estrangeira:

5.3.1. Todas(os) as(os) aprovadas(os) no Mestrado deverão assinar, no ato da matrícula, um termo de compromisso de apresentação de comprovante de proficiência em língua inglesa no prazo máximo de 12 meses. De acordo com o Regulamento Geral das Pós-Graduação da UFF, instituída pela Resolução CEPEX 498/2016 em 30 de novembro de 2016, a prova de língua inglesa é condição fundamental para obtenção do título de Mestre, sendo, portanto, indispensável para todas(os) as(os) alunas(os) do curso de mestrado do PPGCP.

5.3.2. Todas(os) as(os) aprovadas(os) no Doutorado deverão assinar, no ato da matrícula, um termo de compromisso de apresentação de comprovante de

proficiência em língua inglesa e em outra língua estrangeira, dentre espanhol, francês e italiano, no prazo máximo de 12 meses. De acordo com o Regulamento Geral das Pós-Graduação da UFF, instituída pela Resolução CEPEX 498/2016 em 30 de novembro de 2016, a proficiência em duas línguas estrangeiras é condição fundamental para a obtenção do título de Doutor, sendo, portanto, indispensável para todas(os) as(os) alunas(os) do curso de doutorado do PPGCP.

- 5.3.3. O(a)s aluno(a)s de Mestrado e Doutorado que dentro do prazo de 12 meses não apresentarem os comprovantes de proficiência exigidos nos itens 5.3.1 e 5.3.2 serão submetidos a provas de idiomas promovidas pelo PPGCP.

## 6. CALENDÁRIO DA SELEÇÃO DO MESTRADO

O período de inscrições, as etapas do processo seletivo e os períodos para interposição de recursos obedecerão ao seguinte calendário, com horários expressos conforme horário de Brasília:

- a. Inscrições dos candidatos: de **5 de julho a 25 de agosto de 2023**.
- b. Homologação das inscrições e publicação dos inscritos: **28 de agosto de 2023**; o resultado, enviado por e-mail, será disponibilizado no site <https://ppgcp.uff.br/> e/ou no site <http://ichf.uff.br/>
- c. Interposição de recurso contra inscrições indeferidas: **28 a 29 de agosto de 2023 (até as 18h)**, exclusivamente pelo e-mail [pcp.egh@id.uff.br](mailto:pcp.egh@id.uff.br).
- d. Resultado dos recursos precedentes: **30 de agosto de 2023**.
- e. Etapa I (Prova Escrita): **04 de setembro de 2023 (das 14h às 17h)**.
- f. Resultado da Etapa I: **11 de setembro de 2023 (até 14h)**.
- g. Interposição de recurso contra o resultado da Etapa I, exclusivamente pelo e-mail [pcp.egh@id.uff.br](mailto:pcp.egh@id.uff.br): de **11 a 12 de setembro de 2023 (até 13h59)**.
- h. Resultado dos recursos precedentes: **13 de setembro de 2023 (até 13h59)**.
- i. Divulgação dos aprovados na Etapa I e envio, por e-mail, de link para videoconferência, com designação individual de horário, aos candidatos aptos à Arguição Oral: **13 de setembro de 2023**.
- j. Etapa II (Arguição Oral do pré-projeto de pesquisa e da prova escrita): **14 a 15 de setembro de 2023 (das 10h às 18h)**.
- k. Divulgação da lista dos candidatos aprovados na Etapa II: **18 de setembro de 2023**.
- l. Interposição de recursos referente ao resultado: **18 a 19 de setembro de 2023 (até as 18h)**, exclusivamente pelo e-mail [pcp.egh@id.uff.br](mailto:pcp.egh@id.uff.br).
- m. Resultado dos recursos precedentes: **20 de setembro de 2023**.
- n. Divulgação do resultado definitivo do processo de seleção: **20 de setembro de 2023**.

## 7. CALENDÁRIO DA SELEÇÃO DO DOUTORADO

O período de inscrições, as etapas do processo seletivo e os períodos para interposição de recursos obedecerão ao seguinte calendário, com horários expressos conforme horário de Brasília:

- a. Inscrições dos candidatos: de **5 de julho a 25 de agosto de 2023**.
- b. Homologação das inscrições e publicação dos inscritos: **28 de agosto de 2023**; o resultado, enviado por e-mail, será disponibilizado no site <https://ppgcp.uff.br/> e/ou no site <http://ichf.uff.br/>
- c. Interposição de recurso contra inscrições indeferidas: **29 de agosto de 2023 (até as 18h)**, exclusivamente pelo e-mail [pcp.egh@id.uff.br](mailto:pcp.egh@id.uff.br).
- d. Resultado dos recursos precedentes: **30 de agosto de 2023**.
- e. Análise do projeto de pesquisa pela Banca Examinadora: **4 a 8 de setembro de 2023**.
- f. Resultado da Etapa I: **11 de setembro de 2023**.
- g. Interposição de recurso contra o resultado da Etapa I, exclusivamente pelo e-mail [pcp.egh@id.uff.br](mailto:pcp.egh@id.uff.br): **11 de setembro de 2023 (até as 18h)**.
- h. Resultado do recurso relativo à Etapa I e envio, por e-mail, aos candidatos aptos à Etapa II, de link para videoconferência, com designação individual de horário: **12 de setembro de 2023**.
- i. Etapa II (Arguição Oral dos projetos): **13 a 15 de setembro (das 9h às 18h)**.
- j. Divulgação da lista de aprovados na Etapa II e resultado: **18 de setembro de 2023**.
- k. Interposição de recursos referente ao resultado: **18 a 19 de setembro de 2023 (até as 18h)**, exclusivamente pelo e-mail [pcp.egh@id.uff.br](mailto:pcp.egh@id.uff.br).
- l. Resultado dos recursos precedentes: **20 de setembro de 2023**.
- m. Resultado definitivo do processo de seleção: **20 de setembro de 2023**.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A inscrição implica em aceitação tácita das regras deste Edital. Não serão consideradas alegações de desconhecimento de quaisquer de seus itens.
- 8.2. O resultado só terá validade para as Turmas de Mestrado e Doutorado de 2024.
- 8.3. A banca examinadora é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo seletivo, os quais foram previamente definidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciência Política.
- 8.4. Eventuais casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelas respectivas bancas examinadoras, ad referendum do Colegiado do PPGCP.

## 9. BANCAS

As Bancas Examinadoras dos processos seletivos das Turmas de 2024 para os Cursos de Mestrado e Doutorado do PPGCP serão compostas pelos seguintes professores:

### BANCA DO MESTRADO

Prof. Dr. Carlos Henrique Aguiar Serra (Presidente)  
Prof. Dr. Brand Arenari  
Prof. Dr. Marcial Alécio Garcia Suarez  
Prof. Dr. Carlos Sávio Gomes Teixeira (Suplente)



BANCA DO DOUTORADO

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Soraia Marcelino Vieira (Presidente)

Prof. Dr. Luis Alves Falcão

Prof. Dr. Eduardo Rodrigues Gomes

Prof. Dr. Marcus Ianoni (Suplente)

Prof. Dr. Marcus Ianoni  
Coordenador do PPGCP/UFF  
Matrícula SIAPE 1710691

## **ANEXO I: Bibliografia para a prova escrita da seleção do Mestrado**

ARRETCHE, Marta. Democracia e Redução da Desigualdade Econômica no Brasil: a inclusão dos outsiders. RBCS. Vol. 33 n° 96, 2018.

AVRITZER, Leonardo. O Pêndulo da Democracia no Brasil. Uma análise da crise 2013-2018. in Novos Estudos Cebrap, São Paulo, vol 37 n. 2 (maio a agosto 2018). pp 273 a 289.

BRANDÃO, Gildo. Linhagens do Pensamento Político Brasileiro. DADOS – Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, Vol. 48, no 2, 2005, pp. 231 a 269.

CARVALHO, José Murilo de. Cidadania no Brasil: o longo caminho. Rio de Janeiro: Ed. Civilização Brasileira, 2004, caps. 02 e 03.

KOONINGS, K; KRUIJT, D. Fuerzas Armadas y política en América Latina: perspectivas futuras. Iberoamericana, II, pp 7-22. 2002.

LESSA, Renato. O Campo da Ciência Política no Brasil: uma aproximação construtivista. Revista Estudos Hum(e)anos. Número 2, 2011/01.

MAQUIAVEL, Nicolau. O Príncipe. Editora Paz e Terra. 1996

MARX. Karl. O 18 Brumário de Luis Bonaparte. São Paulo: Boitempo, 2011.

NUNES, Edson. A gramática política do Brasil: clientelismo e insulamento burocrático. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor; Brasília: Escola Nacional de Administração Pública, 1997.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. Do Contrato Social. Editora Hemus, 1995.

SEVAYBRICKER, Marcelo Moreira; SANTOS, Ronaldo T dos Santos. Cidadania Regulada e Era Vargas. A interpretação de Wanderley Guilherme dos Santos e sua fortuna crítica. Estudos Históricos, Rio de Janeiro, vol 33 n. 71 Setembro a Dezembro 2020 pp. 539 a 558.

SMITH, P; ZIEGLER, M. Democracias liberal e iliberal na América Latina. Opinião Pública. Campinas, vol. 15 no 2, pp. 356-385. 2009.

## **ANEXO II: Modelo para Interposição de Recursos**

Nome do(a) candidato(a):

Seleção do curso de:

Interposição de recurso referente à Etapa:

Exposição de motivos:

Data: \_\_/\_\_/\_\_

Assinatura

**ANEXO III: Instruções para o Pagamento da Inscrição (seleção Mestrado e Doutorado) – PPCGP/2024**

1) Acessar o site do Tesouro para preenchimento e impressão da GRU  
[http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)

2) Inserir dados da Instituição

Unidade Gestora (UG): 153056

Gestão: 15227

Código de recolhimento: 28.832-2

Descrição do Recolhimento: Serviços Educacionais

Nº de Referência: **0250.158.460**

3) Preencha seus dados e valor

Nome:

CPF:

Valor Principal: **R\$ 100,00**

Valor Total: **R\$ 100,00**

4) Após preencher, clique em “Emitir GRU Simples” e imprima a guia para pagamento no banco.

## ANEXO IV: Modelo de Autodeclaração PCD

### AUTODECLARAÇÃO

Eu, **SeuNomeCompleto**, Registro Civil (documento de Identidade) nº **00000**, CPF **000.000.000-00**, candidata(o) no Processo Seletivo para o Curso de **Mestrado | Doutorado** do Programa de Pós-graduação em Ciência Política da Universidade Federal Fluminense, modalidade de vaga reservada (Política de Acesso Afirmativo), com base no Artigo 4º do DECRETO 3.298/1999 e Lei 12.764/2012 declaro ter:

<input type="checkbox"/>	Deficiência Auditiva
<input type="checkbox"/>	Deficiência Física
<input type="checkbox"/>	Deficiência Intelectual
<input type="checkbox"/>	Deficiência Múltipla
<input type="checkbox"/>	Deficiência Visual
<input type="checkbox"/>	Deficiência Espectro Autista

Confirmando estar ciente de que, além desta declaração, deverei enviar, assinado e carimbado com nome e CRM do médico, laudo que descreve detalhadamente as minhas condições de saúde, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10) e de que o enquadramento como pessoa com deficiência é prerrogativa da perícia médica oficial.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

Nestes termos, peço deferimento.

Local e data.

Assinatura da(o) candidata(o)

**ANEXO V: Modelo de Autodeclaração Negros**

**AUTODECLARAÇÃO**

Eu, **SeuNomeCompleto**, Registro Civil (documento de Identidade) nº **00000**, CPF **000.000.000-00**, candidata(o) no Processo Seletivo para o Curso de **Mestrado | Doutorado** do Programa de Pós-graduação em Ciência Política da Universidade Federal Fluminense, declaro ter cor **Negra | Parda** e assumo a opção de concorrer na modalidade de vaga na modalidade de Política de Acesso Afirmativo, no Sistema de cotas, em acordo com o Edital.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

Nestes termos, peço deferimento.

Local e data.

Assinatura da(o) candidata(o)

**ANEXO VI: Modelo de Autodeclaração Indígenas**

**AUTODECLARAÇÃO**

Eu, **SeuNomeCompleto**, Registro de Nascimento Indígena (RANI) nº **00000**, CPF **000.000.000-00**, candidata(o) no Processo Seletivo para o Curso de **Mestrado | Doutorado** do Programa de Pós-graduação em Ciência Política da Universidade Federal Fluminense, declaro que pertenço a uma das etnias que compõe o povo indígena e assumo a opção de concorrer a vaga na modalidade de Política de Acesso Afirmativo, no Sistema de cotas, em acordo com o Edital.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

Nestes termos, peço deferimento.

Local e data.

Assinatura da(o) candidata(o)